



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) /Nº 1/2024 - PRES/DG/SAOFC/ASSENGE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE

Unidade solicitante	Assessoria de Engenharia - ASSENGE
Unidade demandante	Assessoria de Engenharia - ASSENGE

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação direta de pessoa jurídica para a elaboração de diagnóstico de área sob jurisdição do TRE em Porto Velho, contendo identificação dos danos ambientais existentes, propostas de medidas necessárias para recuperação ambiental do local, Plano de Trabalho e a elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD
--

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

A demanda se justifica em função da necessidade apurar o nível de irregularidade ambiental em área ocupada pelo prédio do TRE e anexos em Porto Velho, cuja finalidade busca propor ações para minorar ou



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

eliminar tais irregularidades, em conformidade com o Inquérito Civil 1.31.000.000918/2015-11 instaurado pelo Ministério Público Federal.

Nota 1: A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

O alinhamento com o planejamento estratégico consta no Documento de Formalização de Demanda/Solicitação da contratação.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC?

() Sim: evento da demanda: Promoção da Sustentabilidade

(x) Não. Justificativa.

A elaboração do Projeto de Recuperação de Área Degradada se trata de demanda regularização de construção de imóvel próximo a área de proteção ambiental e a fim de atender regulamentações de proteção do meio ambiente, apontadas no Inquérito Civil 1.31.000.000918/2015-11, instaurado pelo Ministério Público Federal, com o objetivo de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

implementar medidas técnicas adequadas na recuperação do Canal Santa Bárbara, cujo teor do projeto terá como base o diagnóstico atual, a identificação dos danos ambientais existentes e proposição de medidas necessárias.

Nota 2: O Plano de Contratações é regulamentado pela (informar o ato), que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar nele previstas.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES³

5.1 Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas:

Pode ser citado como contratação semelhante a contida no processo nº 0000530-39.2023.6.22.8000, referente Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo da engenharia ou arquitetura, devidamente habilitada, por dispensa de licitação, para elaboração de laudo de avaliação de imóveis jurisdicionado ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia., pois tal objeto tem como finalidade a prestação de serviços de profissional especializado de engenharia e o objeto a ser contratado se refere a contratação de equipe de profissionais multidisciplinar especializados na área de engenharia, ou seja, no primeiro era de profissional específico e neste de diversos profissionais da mesma área.

5.2 Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão se realizadas em função desta:

- Não se aplica

NÃO OBRIGATÓRIO. CASO NÃO SEJA INFORMADO, JUSTIFICAR:

Nota 3:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Contratação semelhante: pode ser aquela com objeto idêntico ao que está sendo contratado ou, bastante similar.

Contratação correlata: aquela cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

Contratação interdependente: aquela em que a execução desta contratação poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Aquisição de serviços de engenharia por meio de fornecimento de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD	Atender demanda do Ministério Público Federal, em conformidade com o Inquérito Civil 1.31.000.000918/2015-11
Capacitação	Não aplicável	Não aplicável
Legais	Fundamento nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021	Dispensa de licitação, contratação direta por se tratar de valor menor que o limite legal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Garantia e Manutenção	Validade de 01 (um) ano.	O prazo se deve ao tempo entre a contratação para elaboração do Projeto de Recuperação da Área Degradada- PRAD e a efetiva execução física do Plano.
Temporais	A contratação deverá ocorrer até o término da vigência do contrato _____.	Continuidade dos serviços
Segurança da Informação	Não aplicável	Não aplicável
Sociais, ambientais e culturais	Não aplicável	Não aplicável
Técnicos	Profissional habilitado e registro no CREA/RO	se trata de elaboração de serviço especializado em Engenharia ou Arquitetura
Metodologia de trabalho e implantação da solução	Local de entrega: Assessoria de Engenharia - ASSENGE do TRE-RO, Avenida Presidente Dutra, 1889, Baixa da União, CEP 76805-901. fpm (69) 3211 2119/2000 - Horário de atendimento: 11h às 18h.	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	Local de execução dos serviços: área compreendida entre as Avenidas Presidente Dutra, Rogério Weber, Ruas Jaci Paraná e Raimundo Cantuária, em Porto Velho, Rondônia	
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados: apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional Responsável Técnico da Contratada	A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços especializado
	Registro da Pessoa Jurídica no CREA ou CAU Atestado de Capacidade Técnica da Pessoa Jurídica	Considerando a complexidade do tipo de serviço especializado, a empresa a ser contratada deverá comprovar experiência na atividade objeto da contratação
NÃO OBRIGATÓRIO		JUSTIFICAR:

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO

DOCUMENTAÇÃO GERADA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Consulta a fornecedores	E-mails, relatórios, atas de reuniões, orçamentos, etc.
Consulta a contratações de outros órgãos	E-mails, Editais de licitação, atas de registro de preços, contratos, etc.
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços	Relatórios
Estudos técnicos	Relatórios, estudos, etc.
NÃO OBRIGATÓRIO. JUSTIFICAR:	

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Descrição da Solução 1	
Atendimento aos Requisitos	Fornecimento do material de acordo com as especificações realizada no TR. Regularidade fiscal da proponente.
Vantagens e Desvantagens da Solução	Não se aplica
Valor Estimado	R\$ 50.000,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Solução Escolhida	<input type="checkbox"/> Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: <input type="checkbox"/> Não
Descrição da Solução 2	
Atendimento aos Requisitos	
Vantagens e Desvantagens da Solução	
Valor Estimado	
Solução Escolhida	<input type="checkbox"/> Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: <input type="checkbox"/> Não
Descrição da Solução 3.....	

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO⁴



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Descrever: a solução de contratação de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD se torna vantajosa em função da experiência adquirida junto ao mercado e haver profissionais disponível a qualquer tempo para a execução do objeto a ser contratado, sendo que o Tribunal não apresenta todos os profissionais necessários a confecção das peças técnicas compatíveis com o objeto a ser contratado.

NÃO OBRIGATÓRIO. CASO NÃO SEJA INFORMADO, JUSTIFICAR:

Nota 4: A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁵

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa
01	Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD	ud	01	Justifica por se tratar de documento técnico, no qual um perito relata cientificamente o valor econômico de um bem.

NÃO OBRIGATÓRIO. CASO NÃO SEJA INFORMADO JUSTIFICAR:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Nota 5: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁶

A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". Além disso, o artigo 47 consigna o princípio do parcelamento como obrigatório "quando forte tecnicamente viável e economicamente vantajoso", ou seja, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação.

Desta forma, do ponto de vista técnico, entende-se que a execução do objeto é mais eficiente quando realizada por uma só empresa, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados. Além disso, o fracionamento impediria de lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual esta equipe considera adequada para facilitar a verificação de possíveis problemas, das suas causas e da atribuição de responsabilidades, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

O não parcelamento do objeto torna a execução mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do serviço, posto que o gerenciamento permanece todo tempo a cargo de um único administrador, visto que permite um maior nível de controle, o que garante a harmonia no funcionamento do ambiente operacional, evitando-se incompatibilidades que poderiam advir da contratação individual dos serviços. Além disso, facilita o cumprimento do cronograma preestabelecido e a observância dos prazos.

Assim, a opção pelo **não parcelamento** do objeto, nos termos dos artigos 40 e 47, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se mostra tecnicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visando, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

E por fim, o objeto é corpo único no que tange a sua concepção, pois a retirada de uma parte prejudicaria o seu todo, ou seja, o dimensionamento das causas dos impactos ambientais são vinculadas diretamente às suas soluções, sendo que sua separação podem causar prejuízos na execução.

Nota 6: O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não represente perda de economia de escala e garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁷

Valor	estimado	da	contratação:	R\$	50.000,00.
-------	----------	----	--------------	-----	------------

Nota 7: A estimativa do valor da contratação deve ser realizada de acordo com as regras definidas no **Anexo V - Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação (ICVEC)** desta instrução normativa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS⁸

Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	Considerando as diversas demandas do TRE-RO e a carência de corpo profissional com expertise nas questões de ordem ambiental, cujo conhecimento e experiência, inviabilizaria o atendimento a demanda objeto do Inquérito Civil 1.31.000.000918/2015-11 instaurado pelo Ministério Público Federal
(x) Redução de esforço	se trata de condição "sine qua non" em função da celeridade e rapidez que o caso exige.
() Redução de custo	não se aplica
() Redução de uso de recursos	não se aplica
(x) Melhoria de controle	por se tratar de profissional especializado e empresa com experiência na área, a qualidade do serviço prestado apresentará maior segurança na informação, gerando facilitação das futuras atualizações.
(x) Redução de riscos	tendo em vista, em regra, que a futura contratada venha a ter expertise quando a elaboração do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, a possibilidade de erro e/ou falhas na coleta de informações para a elaboração do projeto torna o risco menor, em função da experiência comprovada da empresa.
(x) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Atendimento ao Inquérito Civil 1.31.000.000918/2015-11 instaurado pelo Ministério Público Federal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<input checked="" type="checkbox"/> Melhoria/adequação nas instalações físicas	adequação às normas de sustentabilidade ambiental
<input type="checkbox"/> Outro	não se aplica
Nota 8: Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.	

15. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Não se aplica.

Sim - Justificativa:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)

<input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
<input type="checkbox"/> Instalação elétrica	
<input type="checkbox"/> Instalação lógica	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<input type="checkbox"/> Alteração de <i>layout</i>	
<input type="checkbox"/> Outra	
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
NÃO OBRIGATÓRIO. CASO NÃO SEJA INFORMADO, JUSTIFICAR:	

17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS⁹

Descrever: **não se aplica**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Su
()
()
(x) Não se aplica

NÃO OBRIGATÓRIO. CASO NÃO SEJA INFORMADO, JUSTIFICAR:

Nota 9: Descrever as respectivas medidas mitigadoras, tais como: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação de resíduos gerados em decorrência da contratação, etc. Deve-se, ainda, observar as diretrizes do Plano de Logística Sustentável – PLS 2020-2025 deste Órgão (TRE-RO n. 131/2020) - ou outro que o atualize ou substitua - e o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, da Advocacia Geral da União - AGU, 5ª edição, adotado no TRE-RO e suas atualizações.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(x) Sim () Não	Justificativa: O serviço objeto da contratação tem a finalidade de atender demandas de controle de imóveis sob o âmbito do TRE-RO e atendimento solicitações do TCU e da Auditoria.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

UNIDADE DEMANDANTE

Antônio Roberto dos Santos Ferreira
Assessor Chefe da ASSENGE



Documento assinado eletronicamente por **LEISSON DE SOUSA CASTRO, Técnico Judiciário**, em 21/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Assessor(a) Chefe**, em 21/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1109635** e o código CRC **7B8AADD3**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos